



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

anexo

LEX Nº 1.607 (Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas da Lei nº 1.447/71.-)

ANTONIO NUNES DE MENEZES JÚNIOR, Prefeito de Jacareí,
considerando as atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas mais 15 Funções Gratificadas em proporções iguais correspondentes aos Rôdeios F82, F83 e F84 constantes da Lei nº 1.447 de 17 de Março de 1971, cujos valores são de CR\$-..... CR\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros), CR\$-300,00 (trezentos cruzeiros) e de CR\$-200,00 (duzentos cruzeiros) respectivamente.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente lei / correrão por conta de verba específica de orçamento, ficando o Executivo autorizado a suplementá-la por Decreto se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 12 DE Fevereiro DE 1973.

Antonio Nunes de Menezes Júnior
ANTONIO NUNES DE MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal